

MUNICÍPIO DE OURÉM**Aviso n.º 3264/2010****Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente operacional — serralheiro — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado****Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei em 09 de Dezembro de 2009, a lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional área de actividade de Serralheiro do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ourém, por Tempo Indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 127, de 03 de Julho de 2009.

A lista encontra-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho na página da Internet da autarquia.

Ourém, 18-12-2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.
302837117

Aviso n.º 3265/2010**Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente operacional — Pedreiros — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado****Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei em 09 de Dezembro de 2009, a lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional área de actividade de Pedreiros do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ourém, por Tempo Indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 127, de 03 de Julho de 2009.

A lista encontra-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho na página da Internet da autarquia.

Ourém, 18-12-2009, O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.
302836794

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 3266/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública Lista Unitária de Ordenação da Classificação Final relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de reservas de recrutamento, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Sector de Cemitérios, aberto por aviso n.º 13251/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 27 de Julho de 2009.

António José Guerreiro — 14,30 valores
Alzira Jacinto José Guerreiro — 14,20 valores
Maria Cândida da Silva Belchior — 13,10 valores
Cândida de Assunção Pereira — 13,00 valores
Mário Manuel de Almeida Guerreiro — 12,90 valores
José Maria Rodrigues — 12,50 valores
José Guerreiro Luz — 11,40 valores
António José Guerreiro — 11,30 valores
Ângelo Manuel da Silva — 11,30 valores

Paços do Município de Ourique, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.
302878517

MUNICÍPIO DE PENICHE**Aviso n.º 3267/2010****Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

(Proc. n.º 40/02-1 (2010))

Faz-se público que por meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

Janeiro e de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea b) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

Assistente Operacional — Assistente Operacional (área funcional da Divisão de Acção Sócio Cultural (Piscinas Municipais):

Ref. A — 4 para a Recepção e Área Administrativa:

Ref. B — 4 para a Manutenção e Limpeza:

1 — Descrição sumária das funções (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro):

1.1 — Referência A — Recepção e área administrativa:

- a) Atendimento dos utentes e público em geral;
- b) Atendimento dos telefones;
- c) Recepção de correspondência, abertura e registo da mesma;
- d) Recebimento do numerário diário das entradas nas piscinas, registo do mesmo;
- e) Elaboração de mapas estatísticos de presença nas diversas modalidades;
- f) Apoio ao coordenador em todo o serviço administrativo solicitado;
- g) Recebimentos das mensalidades dos frequentadores das aulas ministradas nas piscinas;
- h) Conferir mensalmente as folhas de presença ou cartões de ponto para posterior processamento dos vencimentos.
- i) Providenciar para que a entrada se faça mediante o pagamento das respectivas taxas ou pela exibição dos cartões;
- j) Não permitir a entrada de pessoas que pelo seu aspecto verifique não possuírem condições de saúde e higiene e asseio compatíveis com a frequência das instalações do complexo, devendo para isso usar de prudência e fazer a recusa em termos correctos.

1.2 — Referência B — Manutenção e limpeza:

- a) Executar os serviços de limpeza de forma que as instalações se encontrem em perfeitas condições de asseio e higiene, devendo usar com eficiência e cuidado os produtos e artigos de desinfecção e lavagem;
- b) Exercer vigilância sobre a conduta cívica dos utentes, assim como sobre a higiene e conservação das instalações a seu cargo, entregando ao coordenador os objectos abandonados e participando-lhe as ocorrências dignas do registo;
- c) Desempenhar outros tipos de tarefas quando superiormente solicitadas
- d) Elaborar relação dos materiais necessários para a manutenção e higiene das piscinas.

2 — Validade do procedimento concursal: O procedimento destina-se à constituição de reserva de pessoal para satisfação de necessidades futuras desta Câmara Municipal. 3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Peniche (nomeadamente nas Piscinas Municipais).

5 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 3, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto -Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966,

o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

6 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou na página da Internet (www.cm-peniche.pt) e entregue pessoalmente na referida Secção, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche. Não se aceitam candidaturas via e-mail.

Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

6.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia de certificados relevantes para a área, fotocópia do Bilhete de Identidade e fotocópia do respectivo currículo;

6.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Peniche, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do Bilhete de Identidade, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

6.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 5.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Nos termos da alínea *f)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Prova de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores. Conforme a Referência esta prova revestirá a forma escrita ou oral, sendo que:

9.1.1 — Prova de Conhecimentos Escrita — Referência A: Sob a forma escrita, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 1 hora e 30 minutos (com meia hora de tolerância) e incidirá sobre os seguintes temas:

Legislação Geral: — Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 9 de Maio de 2003; Lei n.º 159/99, de 14 Setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Lei n.º 98/97; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; Constituição da República Portuguesa, com redacção da lei Constitucional, n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Legislação Específica:

— Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março; e Directiva CNQ n.º 23/93.

9.1.2 — Prova de Conhecimentos Oral: — Referência B: De realização individual, com a duração de 30 minutos, versando sobre questões directamente relacionadas sobre o conteúdo funcional da função e o seu enquadramento organizacional. 10 — Conforme despacho do signatário de 1 de Fevereiro e o constante no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de

Fevereiro), este procedimento foi considerado de carácter urgente, pelo que se utilizará como único método de selecção a Prova de Conhecimentos Escrita ou Oral, conforme a com uma ponderação de 100 %, sendo que:

CF = 100 % PC (Escrita ou Oral).

11 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, nos termos constantes do meu despacho de 1 de Fevereiro de 2010

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)* *b)* *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Peniche e disponibilizada na sua página da Internet (www.cm-peniche.pt). Os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento em causa na fase inicial da apreciação de candidaturas ou posteriormente à publicitação da Lista Unitária Final Provisória através de formulário tipo obrigatório, facultado na Secção de Recursos Humanos ou disponível no anteriormente mencionado endereço electrónico.

14 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder -se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2010.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Peniche e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* da Lista de Homologação Final.

16 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concursais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitivamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mo-

bilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Peniche idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Câmara Municipal de Peniche e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Composição do júri:

Ref.A e Referência B:

Presidente do Júri: Edgar Pinto Oliveira, Encarregado Operacional (Responsável pelas Piscinas Municipais);

Vogais efectivos: Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças e Dr.ª Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa;

Vogais suplentes: Eng.º Nuno Manuel Malheiros Cativo, Director do Departamento de Energia e Ambiente e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, técnica superior (Psicóloga).

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Paços do Município de Peniche, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

302884398

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 3268/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para técnico superior na área da música.

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 8 de Junho de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série de 26 de Junho de 2009, na BEP de 26 de Junho de 2009, no Jornal de Expansão Nacional “Jornal Notícias” n.º 26 de 27 de Junho 2009 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 26 de Junho de 2009, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

	Valores
André Pereira Cardoso Marques	14,8
João Manuel Rodrigues Amaral	14,776
Helena Catarina Coelho Pinto	14,244
Sandra Isabel Pires Vieira	13,888
Liliana Maria Teixeira Alves	13,756
Sónia Carla Morais A. Tomás	13,756
Isabel Maria Gonçalves Costa	13,576
Joana Isabel Morais Pinto	13,576
Ana Paula Monteiro Reis	12,976
Anabela do Castelo Pinto	12,132
Maria Margarida C. Ferreira	11,356
Sónia Marisa Matos Sequeira	10,8
Sílvia Andreia Salvador Garcia	10,576
Ricardo Pinto Coelho	10,444
Emanuel Domingos Peixoto	10,444

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 11 Setembro de 2009.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página Electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-pesoregua.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Paços do Município do Peso da Régua, aos 14 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *José Manuel Gonçalves*.

302888448

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 3269/2010

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23-12-2009, foi renovada a comissão de serviço em cargo dirigente pelo período de três anos a Vítor Manuel Moreira Martins (78887), Director Municipal de Sistemas de Informação.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 2010-01-28. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, (*Cristina Douteiro*).

302853569

Aviso (extracto) n.º 3270/2010

Nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Estela Marília Reis da Silva (44664), Assistente Operacional na área administrativa da carreira de Assistente Operacional, Posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª

Ana Filomena Alves Leal Leite da Silva (74027), Técnico Superior na área jurídica da carreira de Técnico Superior, Posição remuneratória 4.ª

Maria de Lurdes da Cunha Lopes (38445), Técnico Superior na área de engenharia civil da carreira de Técnico Superior, Posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª

António Alfredo Valente Guedes (41661), Técnico Superior na área de engenharia civil da carreira de Técnico Superior, Posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª

Paulo Jorge Rosário Pinto Monteiro (50430), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Carla Maria da Nova Magalhães de Mesquita (68736), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Damião Torres Fernandes Ramos (64201), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Vítor Domingos Martins de Freitas (64224), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

António Fernando Ferreira Lemos (53887), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Ana Paula Neves dos Santos Sousa (66097), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Júlio Querido Freire (57997), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

António Fernando da Silva Sousa (64282), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Rui Manuel Sampaio Teixeira (63584), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Rosália Maria Pereira Rodrigues de Jesus (65331), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

João Paulo Teixeira de Moura (66170), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Paula Fernanda Pereira Pacheco da Silva (68854), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Carlos Miguel Reis Nunes Araújo (64313), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

António Jorge da Rocha Ferreira (64231), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Dina de Jesus Fernandes dos Santos (64260), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

João Leonel Costa Sousa (64218), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Susana Isabel Pinto Cardoso (64299), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Ricardo Fernando Pimenta Vieira (64916), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Antero Cândido da Rocha Guimarães (54177), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Manuel Paulo Santos Cunha (53670), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Maria da Conceição dos Santos Ramalho de Sousa (64253), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Maria João Gonçalves Freitas (66111), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Rui Miguel de Oliveira Alves (66677), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.

Duarte Nuno Fernandes da Silva (66683), fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal, índice 238, escalão 1.